

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 56/1990 de 6 de Março

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação do orçamento privativo, para 1989, do seguinte estabelecimento de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 6-3-1990.

29 de Janeiro de 1990. – O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.